



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Cunha, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 35140-000 - Tarumirim - MG - www.tjmg.jus.br

EXTRATO DE PORTARIA Nº 002

O MM. Juiz de Direito, **Dr. Felipe Ceolin Lirio**, respondendo pela Vara Única e Corregedoria Permanente do Presídio da Comarca de Tarumirim/MG, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo SEI nº 0068004-66.2025.8.13.0684, por meio da Portaria nº 002/2025, datada de 07 de abril de 2025:

Considerando a reunião realizada em 07/04/2025 com representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Ministério Público e GMF/TJMG, na qual foram apresentadas soluções e informada a adoção de medidas de segurança no Presídio de Tarumirim, como intervenção tática, apreensão de ilícitos e retirada de equipamentos elétricos irregulares do interior das celas;

Considerando que tais medidas, visando o diálogo institucional, permitem reavaliar, por ora, a suspensão de visitas anteriormente determinada pela Portaria Conjunta da Direção do Foro nº 001/2025;

Resolveu:

1. **REVOGAR** a Portaria Conjunta da Direção do Foro Nº 001/2025, que suspendia as visitas sociais no Presídio de Tarumirim/MG.
2. **DETERMINAR O RESTABELECIMENTO IMEDIATO** das visitas sociais aos presos recolhidos na referida unidade prisional, ressaltando que a medida possui caráter precário e condicionado à manutenção das condições de segurança.
3. **DETERMINAR** a juntada de cópias da Portaria nº 002/2025 e da Portaria revogada (nº 001/2025) aos autos nº 0011129-18.2021.8.13.0684 e nº 5000200-30.2024.8.13.0684 (referentes à Ação Civil Pública nº 0684.18.001830-2).
4. **DETERMINAR** a comunicação da decisão à Direção do Presídio, SEJUSP, Ministério Público, OAB/MG e GMF/TJMG.

O inteiro teor da Portaria nº 002/2025 encontra-se disponível nos autos do Processo SEI nº 0068004-66.2025.8.13.0684.

Tarumirim/MG, 07 de abril de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

FELIPE CEOLIN LIRIO

Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ceolin Lirio, Juiz(a) de Direito**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22382503** e o código CRC **09FDB16F**.

0068004-66.2025.8.13.0684

22382503v2